



DÚVIDAS FREQUENTES: PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. *O que é o estágio?*

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o processo de formação do estudante. O Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (Resolução CEG N° 12/2008)

2. *O que é estágio obrigatório?*

Estágio Obrigatório é definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária seja requisito para aprovação e obtenção de diploma (Resolução CEG N°12/2008). É encaminhado e orientado por professor de Prática de Ensino no âmbito da disciplina, possui documentação própria, termo de compromisso, apólice de seguro e só poderá ser realizado em instituições conveniadas e disponibilizadas pelo respectivo professor de Prática de Ensino.

3. *O que é estágio não obrigatório?*

Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar. Essa modalidade de estágio não integra a carga horária (Resolução CEG N°12/2008). Sua realização depende da implementação de apólice de seguro e de termo de compromisso assinado pelo/a/e estudante, pela instituição proponente de estágio e pela Coordenação de Estágio. Só pode ser realizado em instituições conveniadas.

4. *Posso realizar o estágio não obrigatório e contar carga horária para o estágio obrigatório?*

O estágio não obrigatório não poderá substituir o estágio obrigatório, porém poderá contar carga horária de atividades complementares.

5. *O estágio não obrigatório é um emprego?*

O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordado em convênio e/ou termo de compromisso, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais (Resolução CEG N° 12/2008).

6. *Posso trancar a matrícula para fazer um estágio não obrigatório?*

A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da parte concedente na qual ocorrerá o estágio (Resolução CEG N° 12/2008).

7. *Que carga horária máxima de estágio posso cumprir semanalmente?*

O Estágio na UFRJ, em conformidade com o artigo 3º da Resolução N°12/2008, deverá ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semana. Estágios com carga horária máxima superior a 20 (vinte) horas poderão ser autorizados, pela Congregação, conforme previsão no Programa de Estágio, dentro do limite legal de 30 (trinta) horas, **em caráter excepcional**.

8. *Como devo proceder caso a instituição proponente de estágio solicitar que eu me ausente de alguma atividade avaliativa acadêmica?*

A carga horária do estágio será reduzida quando o estagiário estiver realizando “verificações de aprendizagem periódicas ou finais”, nos períodos de avaliação, devendo esta cláusula estar estipulada no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante (Resolução CEG N°12/2008).

9. *Consegui uma vaga de estágio com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais. Como devo proceder?*

1º PASSO: preencher o formulário de dados cadastrais para estágio não obrigatórios (link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdR21HZgKFOoT3ptPpLrsUyLZz4wKCBcWdcYCQLHAhPPRY0sg/viewform>)

2º PASSO: enviar o termo de compromisso de estágio assinado por todas as partes, com a pendência apenas da assinatura da UFRJ, sinalizando que o formulário foi preenchido. (E-mail: coordenacaodeestagiosfeufrj@gmail.com)

3º PASSO: a coordenação de estágios fará a verificação da situação acadêmica do estudante e, caso a situação esteja regular e a realização do estágio seja compatível com a carga horária de aulas, a Coordenação informará por e-mail a possibilidade de assinatura presencial.

É importante informar que a vigência do estágio no termo de compromisso deverá se iniciar a partir do pedido formal feito pelo/a/e estudante por e-mail. A Coordenação de Estágios não assina termos de compromisso com data retroativa.

9. *Consegui uma vaga de estágio com carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais. Como devo proceder?*

Por se tratar de situação excepcional, inicialmente é preciso verificar se os requisitos para assinatura são atendidos. São eles:

- Estar com matrícula ativa;
- Estar cursando, no mínimo, o 3º período da graduação;
- Não estar realizando mais que 1 (uma) prática de ensino do estágio curricular obrigatório;
- Estar cursando entre 12 (doze) e 28 (vinte e oito) créditos no semestre, com exceção dos/as estudantes que precisam de número inferior de créditos para integralizar o curso;

Obs: os/as estudantes que estiverem cursando somente monografia terão até 1 (um) ano, no máximo, de assinatura de contrato, sem renovação, desde que apresentem um plano com cronograma, assinado pelo orientador, planejando a defesa da monografia dentro do prazo.

A partir daí, segue o passo a passo:

1º PASSO: preencher o formulário de dados cadastrais para estágio não obrigatórios (link: <https://forms.gle/SWbpfA7o9ogQyLMs6>)

2º PASSO: enviar os seguintes documentos para o e-mail coordenacaodeestagiosfeufrj@gmail.com:

- (1) carta explicitando a importância do estágio para a sua formação, justificando a compatibilidade com a carga horária e a relevância financeira;
- (2) documentos comprobatórios citados na carta;
- (3) cópia do boletim de orientação acadêmica (BOA) e do comprovante de inscrição em disciplinas (CRID);
- (4) termo de compromisso (contrato) ou algum documento que comprove a oferta do estágio com mais de 20 horas, explicitando local, carga horária e vigência

3º PASSO: a Coordenação de Estágios fará a verificação da situação acadêmica do estudante e, caso a situação esteja regular e a realização do estágio seja compatível com a carga horária de aulas, emitirá parecer a ser apresentado na Reunião Ordinária da Congregação do mês subsequente. Assim, caberá à Congregação da Faculdade de Educação avaliar a pertinência dos pleitos de estudantes que solicitarem autorização para realização de estágios não obrigatórios acima de 20 horas semanais.

4º PASSO: a Coordenação de Estágios enviará e-mail informando o deferimento ou indeferimento do pedido. Somente a partir desta etapa o termo de compromisso poderá ser assinado presencialmente.

É importante informar que a vigência do estágio no termo de compromisso deverá ser a partir da data do deferimento pela Congregação. A Coordenação de Estágios não assina termos de compromisso com data retroativa.

10. Qual o prazo máximo para envio de documentos para serem encaminhados à Reunião Ordinária da Congregação?

Os documentos encaminhados até o último dia útil do mês serão analisados para emissão de parecer e encaminhados à Reunião Ordinária da Congregação no mês seguinte.